



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL CPOS-PROFIAP/ESAN/UFMS Nº 01/2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL da Escola de Administração e Negócios, torna pública a abertura de processo seletivo de bolsa para atuação no Projeto de Pesquisa intitulado "I Observatório de Inteligência e Governança Pública", conforme publicação no DOU Nº 212, de 9 de novembro de 2022, **CONVÊNIO Nº 14/2022-UFMS FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL - TJMS**, devidamente aprovado por meio da Resolução nº 286-CAS/ESAN/UFMS, de 21 de março de 2022; Resolução Comitê Gestor Profiap Nacional nº 03/2022, de 01 de julho de 2022; conforme Resolução nº 615-COPP/UFMS, de 25 de novembro de 2022.

1. DO OBJETO

O presente Edital disciplina o processo seletivo de discente bolsista de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Escola de Administração e Negócios (ESAN/UFMS), mestrado ou doutorado, para participar como integrante da equipe de execução do Projeto "I Observatório de Inteligência e Governança Pública".

2. CRONOGRAMA (horário oficial de Mato Grosso do Sul)

DATA	ATIVIDADE
25/04/2025	Publicação do Edital
25/04/2025 até 05/05/2025	Período de inscrições via e-mail para profiap_propp@ufms.br
06/05/2025	Publicação do edital com o resultado das inscrições deferidas e indeferidas
08/05/2025	Prazo para interposição de recurso para inscrições indeferidas
09/05/2025	Divulgação do resultado final das inscrições
12 /05/2025	Realização das entrevistas a partir das 9:30h pelo link https://meet.google.com/ata-dcqq-qzu
13/05/2025	Divulgação do resultado das entrevistas
15/05/2025	Prazo para interposição de recurso para resultado das entrevistas
16/05/2025	Divulgação do resultado final das entrevistas
19/05/2025	Divulgação do resultado final

3. VIGÊNCIA DA BOLSA

3.1 Duração e vigência da bolsa: 6(seis) meses, ou até a finalização/encerramento do convênio e desde que o/a discente bolsista selecionado/a mantenha matrícula regular no curso de pós-graduação.

3.2 O pagamento das bolsas será realizado por transferência bancária, para a conta corrente do/a bolsista, pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, sob responsabilidade do Coordenador do Projeto e por meio dos recursos alocados no Cartão BB Pesquisador.

4. DAS VAGAS E PÚBLICO-ALVO

4.1 Quadro de vagas e requisitos para participação:

Quantidade de vagas	Âmbito	Requisito Mínimo	Valor da bolsa / CH semanal
1	Discente de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> da ESAN/UFMS (mestrado ou doutorado)	Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> da ESAN/UFMS	R\$2.000,00/20h

* Uma vaga referente ao plano de trabalho da EJUD

4.2 Poderá ser formado um quadro com discentes, que ficarão em lista de espera, para caso de desistências.

4.3 O estudante selecionado dedicará 20 horas semanais de trabalho dedicado ao observatório e de forma presencial.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS E IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Possuir disponibilidade para execução das atividades conforme a carga horária da vaga e Plano de Trabalho (Anexo I).

5.2 Não estar cumprindo sanção disciplinar.

5.3 Ter previsão de conclusão do curso somente após o encerramento da vigência da bolsa.

5.4 Enviar no prazo previsto, os documentos, formulários, informações e demais procedimentos do processo seletivo dispostos no presente Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os/As interessados/as em concorrer às vagas oferecidas pelo presente edital deverão realizar a inscrição enviando e-mail com o Anexo II o presente edital "Ficha de Inscrição", devidamente preenchido e assinado, documento de identificação com foto e histórico escolar **da pós-graduação** atualizado. Todos em arquivo único e em formato **PDF**, para **profiap.propp@ufms.br**, no período estabelecido no item 2 "Cronograma" do presente Edital.

6.2 O/A candidato/a que falsear informações, além de ser sumariamente eliminado do processo, poderá responder pelo crime de falsidade ideológica tipificada no art. 299 do Código

Penal Brasileiro (Decreto-Lei no 2.848, de 07/12/1940).

6.3 A inscrição do/a candidato/a implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital e dos termos da RESOLUÇÃO Nº 467-CD/UFMS, DE 20 DE MARÇO DE 2024., que aprova o Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária no âmbito da UFMS, em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.

7. DOCUMENTAÇÃO E PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será baseado exclusivamente na entrevista.

7.2 A seleção será conduzida sob a responsabilidade da Coordenadora do Convênio EJUD-UFMS.

7.3 Participarão como entrevistadores professores vinculados ao Projeto e/ou ao Observatório de Inteligência e Governança Pública.

8. DA ANÁLISE DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

8.1 Esta etapa terá caráter eliminatório.

8.2 Os dados pessoais e informações de contato via e-mail devem constar no formulário apresentado no Anexo II.

9. DA ENTREVISTA

9.1 Esta etapa terá caráter classificatório conforme os critérios dispostos no Anexo III - Tabela de pontuação da entrevista.

9.2 A entrevista será realizada em data e horário marcado, conforme previsto no item 2 "Cronograma", do presente edital.

9.3 As entrevistas ocorrerão de modo on-line pelo link <https://meet.google.com/ata-dcqq-qzu>.

9.4 Os candidatos habilitados serão informados por e-mail sobre seu horário para a entrevista.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

10.1 Todas as etapas deste Edital serão divulgadas no Boletim de Serviços da UFMS.

10.2 A convocação dos/as candidatos/as aprovados/as, segundo o número de vagas disponibilizadas e obedecendo os critérios de classificação contidos no presente Edital, será feita via e-mail informado na ficha de inscrição.

11. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO/A BOLSISTA

11.1 Informar os dados para depósito bancário, quando solicitado e conforme as orientações do coordenador do projeto.

11.2 Preencher e assinar o Termo de Concessão de bolsa do Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

11.3 Dedicar a carga horária semanal exigida para a vaga na execução das atividades propostas no conforme item 4.3 do presente edital.

11.4 Participar das reuniões do projeto.

11.5 Atender à sistemática de acompanhamento e avaliação estabelecida no Anexo I.

11.6 Elaborar relatório parcial e/ou final, semestralmente ou quando for solicitado.

11.7 Realização de pesquisas acadêmicas/científicas, relativo ao Observatório Institucional de Inteligência e Governança Pública.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Eventuais recursos aos resultados das etapas deste processo de seleção deverão observar o Anexo IV - Requerimento de recurso deste edital.

12.2 A indicação do(a) discente bolsista somente ocorrerá após preenchimento e assinatura do Termo de Concessão de Bolsa via SEI.

12.3 A bolsa concedida nos termos deste Edital constituir-se-ão em doação civil e sua concessão não importa na contraprestação de serviços. Constituir-se-ão, antes, em instrumento de apoio à execução das atividades descritas no presente Edital, favorecendo a interação entre docentes, técnico-administrativos, discentes e comunidade em geral, oportunizando aos/às bolsistas a conjunção de esforços para a criação, desenvolvimento e manutenção do Observatório Institucional de Inteligência e Governança Pública.

12.4 O recebimento da bolsa concomitante com o eventual recebimento de outra bolsa não acumulável ensejará o imediato cancelamento da bolsa e implicará na necessidade de o bolsista ressarcir integralmente ao erário os valores recebidos indevidamente.

12.5 As atividades inerentes à categoria de bolsista de que trata este Edital não implicarão em vínculo empregatício com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

12.5 A bolsa poderá ser cancelada nas seguintes circunstâncias:

12.5.1 Por solicitação devidamente justificada do bolsista;

12.5.2 Por solicitação do presidente da CALC, mediante parecer;

12.5.3 Por aplicação de sanção disciplinar ao bolsista;

12.5.4 Por não cumprimento da carga horária da ação; ou

12.5.5 Por desempenho insuficiente.

12.6 O/A discente bolsista poderá solicitar o cancelamento justificado da bolsa antes do término previsto, disponibilizando todos os dados e resultados obtidos e emitindo relatório parcial consoante à orientação do presidente da CALC.

12.7 O cancelamento da bolsa, nos casos previstos no item "12.5", não resultará em direito a qualquer reclamação ou indenização por parte do bolsista.

12.8 A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por decisão justificada ou mediante solicitação do Coordenador do Projeto, poderá a qualquer tempo cancelar ou suspender a Bolsa, sem que disso resulte direito algum a reclamação ou indenização por parte do bolsista.

12.9 Outras informações sobre inscrição e seleção poderão ser solicitadas diretamente ao presidente da CALC pelo e-mail profiap.propp@ufms.br.

12.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo presidente da CALC e pelo Coordenador do Projeto, observados os princípios e as normas legais vigentes.

MARCELO RIBEIRO SILVA

Presidente da CALC/PROFIAP/UFMS

Anexo I - Plano de Trabalho

Início Previsto: junho de 2025

Término Previsto: dezembro de 2025

Nome do supervisor: Marcelo Ribeiro Silva

Número do ORCID do supervisor: 0000-0002-5903-0023

Unidade: ESAN

1. Título do Projeto

Observatório Institucional de Inteligência e Governança Pública (OBGOV)

2. Objetivos Geral

Implantar o Primeiro Observatório Institucional de Inteligência e Governança Pública.

2.1 Objetivos Específicos

Quadro 1 – Objetivos específicos

Objetivo Específico 1	Planejar, iniciar, manter e aprimorar o Primeiro Observatório Institucional de Inteligência e Governança Pública de MS.
Objetivo Específico 2	Gerenciar a infraestrutura e administrar os sistemas de servidores e demais recursos tecnológicos alocados pelo OBGOV.
Objetivo Específico 3	Promover suporte à pesquisa e divulgação dos resultados dos projetos cuja relevância é de interesse de estudiosos do tema, formuladores de políticas públicas e gestores públicos.

3. Metodologia Proposta

O trabalho será conduzido por meio de equipe multidisciplinar constituída por professores da ESAN, discentes bolsistas de pós graduação (*stricto sensu*) e de graduação, bem como de técnicos administrativos da UFMS. O discente bolsista de pós-graduação (*stricto sensu*) deverá atuar de forma conjunta e sinérgica com os demais, de forma a atingir os resultados propostos. Ademais, obrigatoriamente participar de todas as reuniões do projeto.

O desenvolvimento do trabalho dar-se-á por meio da identificação, estruturação, e triagem de conteúdo sobre Governança no âmbito Administração Pública municipal e estadual e de órgãos, instituições e/ou empresas públicas federais sediadas em Mato Grosso do Sul.

O trabalho do discente bolsista consiste em identificar, organizar, dar sentido aos dados e transformá-los em informação para futuras consultas públicas. Portanto, deverão ser viáveis para geração de conhecimento acadêmico, técnico, tecnológico, no auxílio a gestores públicos, estudantes, pesquisadores, imprensa, candidatos e demais cidadãos.

4. Cronograma de Atividades do Bolsista (7 meses)

PRIMEIRO SEMESTRE			
Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
<p>Descoberta e documentação da plataforma de suporte à pesquisa (módulo de coleta de dados)</p> <p>Levantamento e configuração da infraestrutura do OBGOV</p> <p>Realização de pesquisas acadêmicas/científicas, relativo ao Observatório Institucional de Inteligência e Governança Pública.</p>	<p>Lançamento da primeira versão da plataforma (módulo de coleta de dados)</p> <p>Manutenção e evolução dos recursos de infraestrutura</p> <p>Realização de pesquisas acadêmicas/científicas, relativo ao Observatório Institucional de Inteligência e Governança Pública.</p>	<p>Descoberta e documentação do módulo de tratamento de dados da plataforma de suporte à pesquisa</p> <p>Evolução do manual de dados</p> <p>Manutenção da plataforma de suporte à pesquisa</p> <p>Realização de pesquisas acadêmicas/científicas, relativo ao Observatório Institucional de Inteligência e Governança Pública.</p>	<p>Desenvolvimento do módulo de tratamento de dados</p> <p>Manutenção da plataforma de suporte à pesquisa</p> <p>Manutenção dos recursos de infraestrutura</p> <p>Realização de pesquisas acadêmicas/científicas, relativo ao Observatório Institucional de Inteligência e Governança Pública.</p>
SEGUNDO SEMESTRE			
Mês 5	Mês 6		
<p>Desenvolvimento do módulo de tratamento de dados</p> <p>Manutenção da plataforma de suporte à pesquisa</p> <p>Manutenção dos recursos de infraestrutura</p> <p>Realização de pesquisas acadêmicas/científicas, relativo ao Observatório Institucional de Inteligência e Governança Pública.</p>	<p>Desenvolvimento do módulo de distribuição de dados</p> <p>Manutenção da plataforma de suporte à pesquisa</p> <p>Manutenção dos recursos de infraestrutura</p> <p>Realização de pesquisas acadêmicas/científicas, relativo ao Observatório Institucional de Inteligência e Governança Pública.</p>		

(*) Condicionado à renovação da bolsa

5. Sistemática de acompanhamento e avaliação do(a) bolsista

Será adotada a seguinte sistemática de orientações/acompanhamento e avaliação do(a) bolsista:

- Reuniões de ajuste/orientação (mensal) presencial ou via Google Meet;
- Apresentação de Relatório mensal de atividades desenvolvidas;
- Apresentação de Relatório Técnico Parcial (I): ao final do mês seis;
- Apresentação do produto (Observatório).

Apresentação do produto (Observatório) e Relatório Técnico Final.

Anexo II - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE CANDIDATOS À CONCESSÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA ATUAÇÃO NO PROJETO "**I Observatório de Inteligência e Governança Pública**".

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome Completo:

RGA:

CPF:

Data de Nascimento:

Unidade: **Escola de Administração e Negócios (ESAN/UFMS)**

Curso:

Semestre:

Endereço Residencial (rua / bairro / município):

Celular:

Telefone alternativo:

E-mail*:

* atenção: este e-mail será utilizado para os comunicados e convocações oficiais relativos ao processo seletivo. A correta informação, o acesso aos comunicados e o atendimento em tempo hábil são de única e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

DECLARO, sob as penas da lei, que conheço e aceito as regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução nº 169, do Conselho Diretor, de 02 de agosto de 2021, que aprova o Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária no âmbito da UFMS, em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento e as informações apresentadas por mim durante a processo seletivo representam a fiel expressão da verdade e me comprometo a apresentar documentos comprobatórios a qualquer tempo.

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) candidato(a)
(pode ser assinatura eletrônica)

Anexo III - TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

SUBGRUPO	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
GRUPO I – ATITUDES			
1A	Motivação, interesse, entusiasmo, argumentação, clareza e objetividade.	Até 10 pontos	
1C	Comprometimento acadêmico.	Até 20 pontos	
GRUPO II – CONHECIMENTO			

2A	Conhecimento/experiência em inteligência de dados e Administração Pública.	Até 20 pontos	
2B	Conhecimento relativo ao Observatório de Inteligência e Governança Pública da UFMS.	Até 20 pontos	
GRUPO III – HABILIDADES			
3A	Habilidade em soluções técnicas para resolver problemas inerentes ao tema do projeto, lidar com softwares, aplicativos de análise e dados, confecção de relatórios.	Até 30 pontos	
APURAÇÃO DOS PONTOS			
Total do Grupo I			
Total do Grupo II			
Total do Grupo III			
TOTAL GERAL			

Anexo IV - REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome:

Documento de identidade:

Endereço Residencial (rua / bairro / município):

Telefone fixo:

Telefone celular:

Questionamento:

Embasamento:

_____, _____ de _____ de 2024

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)
(PODE SER ASSINATURA ELETRÔNICA)

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Ribeiro Silva, Presidente de Colegiado**, em 24/04/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5578161** e o código CRC **20D4D588**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PROFISSIONAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.008742/2023-15

SEI nº 5578161